



EDITAL N.º 1/2019

HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA № 3 DO MERCADO MUNICIPAL DE SILVES/ JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

Tito dos Santos Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Silves, torna público que, em conformidade com a deliberação tomada na reunião da Junta de Freguesia de Silves realizada, em 04 de fevereiro de 2019, **irá ser atribuído em hasta pública, mediante proposta em carta fechada, o direito de ocupação da loja nº 3 no exterior do Mercado Municipal de Silves.**

- O objeto da ocupação da referida Loja, será no ramo de atividade:
 Gelataria/Artesanato.
- 2. O direito de ocupação será solicitado mediante requerimento, a disponibilizar na Secretaria da Junta de Freguesia de Silves, no seu horário de expediente (09:00 horas às 15:30 horas). Os requerimentos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues presencialmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Silves, até às 15:00, do dia 06 de março de 2019, ou remetidos, por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Rua João de Deus, nº 21, 8300-161 Silves, devendo ser rececionados até àquela data, sob pena de não serem aceites.
- 3. A apresentação da proposta terá de ser acompanhada dos documentos comprovativos da situação regularizada, perante a segurança social e a repartição de finanças, assim como o Cartão de Cidadão do proponente.
- 4. Se houver só um interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa de licitação e o pagamento da taxa mínima de ocupação.
 - Se houver dois ou mais requerentes para ocupação da loja, efetuar-se-á arrematação em hasta pública perante o Executivo da Freguesia, na sua reunião ordinária a realizar no dia **07 de março de 2019**, **pelas 10h00**, na sede da Junta de Freguesia de Silves.

5. A taxa mínima do direito de ocupação é de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), e a taxa mensal de ocupação é de 132,92 € (cento e trinta e dois euros e noventa e dois cêntimos).

Os lances mínimos de licitação são fixados em 20 € (vinte euros).

Os arremates a quem for concedido o direito de ocupação, depositarão, no dia de entrega da loja, **o valor da arrematação**.

- 6. **A concessão é feita sem prazo** e pode ser denunciado, pelo titular do local de venda ou pela Junta de Freguesia de Silves, com aviso prévio de 60 dias, antes do seu termo.
- 7. Qualquer pessoa singular ou coletiva **não poderá ocupar mais de dois locais de venda no Mercado Municipal.**
- 8. O Regulamento do Mercado Municipal de Silves, poderá ser obtido gratuitamente, na Junta de Freguesia de Silves.
- 9. Todos e quaisquer assuntos referente a este edital, constam em Regulamento próprio do Mercado.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município e na sua página eletrónica.

Silves, 05 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Junta

(Tito Santos Coelho)